



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 102/2018.

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 17). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fl. 3. Publique-se. Após, archive-se.

Proc: 247/2018.

Interessado: Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal.

Assunto: Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CMPI).

Despacho: Determino, ainda, a remessa de cópia dos autos ao Nudepat e ao Gecoc. Em seguida, archive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3447/2014.

Interessado: OAB Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da informação contida no Memorando nº 28/2018 – SEC/CSMP à fl. 12, archive-se.

Proc: 3036/2015.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações (Ref.: IC nº 1.11.000.001000/2014-00).

Despacho: Remeta-se o feito, via E-SAJ, ao NUDEPAT-CAOP, para manifestação. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 4933/2017.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 7º da Resolução nº 179 do CNMP. Cientifique-se, via e-mail funcional, ao interessado.

Proc: 733/2018.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 826/2018.
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital.

Proc: 827/2018.
Interessado: Promotoria de Justiça de Maravilha.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP para se manifestar, voltando.

Proc: 828/2018.
Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00004085-8.
Interessado: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001175-6.
Interessado: 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital, para as informações necessárias.

Proc: 02.2018.00001340-0.
Interessado: CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES GERAIS - CNPG.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Asplage para se manifestar.

Proc: 02.2018.00001342-1.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001343-2.
Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências. Ref.: Proc. SAJMPN° 06.2018.00001102-0.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001349-8.
Interessado: Carlos Antonio Roberts.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001370-0.
Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001392-1.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00001394-3.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00001395-4.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00001397-6.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00001399-8.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de março de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022018000014120
Interessado: JANAINA RIBEIRO SOARES, JORNALISTA
Natureza: Não informado
Assunto: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL EM FACE DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 687/2018
Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Corregedor-Geral desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Ronaldo Aureliano.
Despacho: Defere-se, à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 694/2018
Interessado: Dra. Viviane Karla da Silva Farias – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Considerando o conteúdo no art. 11 do Ato PGJ nº 06/2011 que é textual ao afirma que o “membro do Ministério Público que substituir em entrância superior a sua não terá direito à diária, mas perceberá a diferença correspondente à entrância mais elevada” e considerando ainda a informação da Diretoria de Pessoal à fl. 7, informando que a interessada não recebe pela acumulação da 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, em face do que estipula o art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 34/2012, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 37/2012, indefiro o pedido. Vão os autos às Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 19 de março de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 187, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo no Proc. 686/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 505.033.164-15, matrícula nº 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro no dia 6 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada

PORTARIA SPGAI n° 188, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LUCIANO ROMERO DA MATA MONTEIRO, 67º Promotor de Justiça da Capital, com efeitos retroativos ao dia 19 de março do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 189, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 687/2018, RESOLVE conceder em favor de RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO, Motorista, portador do CPF n° 010.243.114-06, matrícula n° 825183-5, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia e Palmeira dos Índios no dia 7 de março do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Comissão do I Concurso de Remoção dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas

Resultado Preliminar do I Concurso de Remoção dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas

O Presidente da Comissão do I Concurso de Remoção dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria PGJ n. 1201, de 5 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital do aludido concurso, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de março de 2018, torna pública a relação preliminar das inscrições definitivas do certame:

Nome	Cargo	Situação
Antônio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Indeferida
Demétrius Ramos Santos Balbino	Técnico do Ministério Público	Deferida
João Artur Barros Andion Melo	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Deferida
Josevânio de Almeida Lima	Técnico do Ministério Público	Deferida
Pedro José Gregório Silva	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Deferida
Perciliana Martins de Araújo Moroni Valência	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Deferida
Phillype Matheus Pereira Melo	Técnico do Ministério Público	Deferida
Wagner Barros	Analista do Ministério Público – Área Jurídica	Deferida

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 2ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José

Valente de Lima e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes, justificadamente, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Antiógenes Marques de Lira, Dennis Lima Calheiros e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Presidente.

Maceió, 16 de março de 2018.

Sérgio Jucá
Subprocurador-Geral Judicial
Presidente da sessão

Promotorias de Justiça

N° 06.2018.00000003-7

PORTARIA 006/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações noticiando a existência de loteamento sem a devida licença ambiental, o que atrai a atribuição de atuação deste órgão ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei n° 7.347/85, Lei N° 9.605/98, Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei n° 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Oficie-se o responsável pelo loteamento, a fim de que, no prazo de 10 dias, informe se já foi regularizado junto ao IMA/AL a licença ambiental do aludido loteamento;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

N° 06.2018.00000281-3

PORTARIA 007/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações noticiando que o Município de São Sebastião mantém estabelecimento poluidor (garagem de veículos) sem a devida licença ambiental, o que atrai a atribuição de atuação deste órgão ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpra-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.00000282-4

PORTARIA 008/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações noticiando que um salão alugado para Prefeitura do Município de São Sebastião para armazenar farinha está em uma situação degradante, com grande excesso de fezes e urina de ratos;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpra-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.0000028567

PORTARIA 009/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações noticiando que o Município de São Sebastião estaria lançando águas residuárias em galerias de drenagem, configurando, assim, infração ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpra-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Nº 06.2018.00000330-1

PORTARIA 010/2018/PJ-SSeBa

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu peças de informações do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde, Educação e Administração do Município de São Sebastião noticiando a ocorrência das seguintes problemáticas relacionadas aos agentes de combate de endemias do Município:

a) falta de isonomia de tratamento entre os agentes de endemias;

b) descaso com os agentes de endemias, pois o carro os deixa em área de difícil acesso, onde de acordo com a portaria que determina as funções das endemias, o supervisor da zona rural deveria dar apoio com a moto ao profissional nas áreas de difícil acesso, pois existe uma motocicleta justamente para essa finalidade;

c) que os agentes de endemias que laboram na zona rural são deixados sozinhos a mais de 500 metros, medidos e cronometrados da divisa de Feira Grande voltando até a escola e o posto de saúde no Povoado Estrada Nova, entre outros povoados onde ocorrem as mesmas coisas; d) relata-se beneficiamento de alguns servidores que assinam o ponto uma vez só no período da manhã, enquanto que os demais agentes de endemias cumprem com suas obrigações de forma plena sem flexibilidade;

e) há falta de isonomia de tratamento, eis que enquanto alguns agentes de endemias podem “trocar” sua área com outros, em comum acordo, outros não podem trocar, além do que são chamados de irresponsáveis em público, configurando constrangimento e perseguição;

f) registrou-se relatos de abuso de poder e assédio moral por parte dos supervisores Laelson José de Jesus e Robério Pereira dos Santos;

g) que não há diálogo entre os supervisores e o coordenador com os agentes de endemias, havendo muitos “acordos políticos”, que beneficiam alguns em detrimento dos demais;

h) que alguns agentes têm o horário flexível, laborando apenas 03 dias na semana, enquanto que os demais agentes trabalham os 05 dias da semana e não são aceitos como zoneados urbanos, assim sendo prejudicados porque depois são obrigados a cobrir a zona urbana dos faltosos.;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências a fim de vislumbrar um melhor deslinde ao presente caso;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento oreoaratório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria;

B.2) Cumpram-se os comandos do último despacho;

Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 16 de março de 2018.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

Seção de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/PJG/2017
PROCESSO Nº 66/2017

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que retomar a licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado para atendimento nas dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante as condições do Edital e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA: Serão divulgados os resultados das segundas análises das documentações dos arrematantes dos Lotes 1 e 2, por meio de mensagens e anexos no Sistema Licitações-e.

DATA DA SESSÃO: 22/03/2018, às 09 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 690595.

Maceió, 19 de março de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações



**GRA
CILIANO
ANO 29**
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS
MACEIÓ - ALAGOAS - 1900/2018

**INSTANTE
CAPTURADO**

**A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O
OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS**
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correa • Francisco Ottonica
Juarez Cavalcante • Malra Villela • Renata Voss • Ricardo Lado
Roberto Fernandes

**A ARTE DA
FOTOGRAFIA
SOB O OLHAR
DE ARTISTAS
ALAGOANOS**

A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

**GRA
CILIANO
ANO**

Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

**IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS**